

TC 009.293/2015-9**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Quiterianópolis/CE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado e com fundamento nos arts. 11 e 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 157 do Regimento Interno/TCU, determino a restituição dos autos à Secex/CE, com vistas à renovação da citação solidária do Sr. Francisco Vieira Costa e da sociedade empresarial R&V Comércio e Serviços de Construções Ltda., devendo as novas comunicações processuais, a par de mencionar o correto valor do débito apurado, ser remetidas aos endereços constantes do Parecer precedente, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolham os valores devidos, atualizados monetariamente, e/ou apresentem alegações de defesa acerca da ocorrência descrita pela unidade técnica.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 14 de março de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator